

Revista
Ciência, Tecnologia & Ambiente

Aspectos da gestão ambiental pública e privada: Análise e Comparação

Larissa Cristina Hjort¹, Samaila Pujarra^{1,2} e Yara Moretto^{1,2,3}

¹Universidade Federal do Paraná, Campus Palotina, Curso de Ciências Biológicas com Ênfase em Gestão Ambiental, Rua Pioneiro, 2153, Jardim Dallas.

²Pós-Graduação em Aquicultura e Desenvolvimento Sustentável. Autor para correspondência: spujarra@gmail.com

³Departamento de Biodiversidade.

RESUMO

Preocupações com os problemas ambientais são um fenômeno mundial crescente e a gestão ambiental mostra-se um instrumento imprescindível para setores públicos e privados em busca da sustentabilidade. O objetivo deste estudo foi (1) analisar e comparar a gestão ambiental em setores públicos e privados e (2) identificar fatores positivos e negativos da implementação da gestão ambiental e de suas políticas, práticas, procedimentos e participação de *stakeholders*. A gestão ambiental pública é definida através de políticas públicas e instrumentos que permitem alcançar o melhor padrão de qualidade em relação ao uso dos recursos naturais. Por outro lado, a gestão ambiental privada tem caráter voluntário e limitado ao espaço da organização, além de ser vista como oportunidade de crescimento econômico, através de políticas que expressam a preocupação da empresa com a qualidade ambiental. Nesse contexto, ambas possuem instrumentos de gestão capazes de estabelecer, controlar e avaliar a qualidade ambiental de suas atividades. Porém, em ambos os casos existem dificuldades em realizar uma gestão eficiente, especialmente devido à falta de comprometimento com as políticas ambientais, participação dos *stakeholders* e comportamentos culturais. No entanto, fica claro que a aplicação da gestão ambiental, seja no âmbito público ou privado, é sempre benéfica, porém requer atuação efetiva para mobilizar os mais diversos setores da sociedade quanto a real necessidade da aplicação de políticas e estratégias ambientais. Nesse sentido, a Educação Ambiental pode ser adotada como uma ferramenta que conduza a práticas sustentáveis, no dia a dia de cada pessoa, o que refletirá diretamente nas instituições.

Palavras-chave: políticas ambientais, sustentabilidade, setor público, setor privado.

ABSTRACT

Concerns about environmental problems have become a growing worldwide phenomenon and environmental management proves to be an essential tool for public and private sectors in pursuit of sustainability. The aim of the study was (1) to analyze and compare the environmental management in public and private sectors and (2) identify positive and negative factors of the implementation of environmental management and its policies, practices, procedures and participation of stakeholders. Public environmental management is defined by policies and instruments to achieve the best quality standards in the use of natural resources. On the other hand, private environmental management is voluntary and limited to the boundary of the organization, in addition to being seen as an opportunity for economic growth through policies that express the company's concern with environmental quality. In this context, both of them have management tools able to establish, monitor and evaluate the environmental quality of their activities. However, in both cases there are also difficulties in maintaining an efficient management, especially due to the lack of commitment to the established environmental policies, the participation of stakeholders and cultural paradigms. Nevertheless, it is clear that the implementation of environmental management, whether

public or private, is always beneficial, but requires effective action to mobilize the various sectors of society and the real need of environmental policies and strategies. In this sense, Environmental Education can be adopted as a tool leading to sustainable practices on the day of each person, which will reflect directly on institutions.

Keywords: environmental policies, sustainability, public sector, private sector.

INTRODUÇÃO

O conceito de Gestão Ambiental surgiu através da premissa do desenvolvimento sustentável, como uma forma de administrar os recursos naturais e as atividades dentro de processos de bens e serviços. As políticas de gestão ambiental foram criadas pela necessidade de se elaborar metas e objetivos para alcançar a sustentabilidade, além de criar um compromisso estatal e empresarial (Aquino and Gutierrez, 2012).

No Brasil, a questão ambiental é estabelecida pela Constituição Federal de 1988, no Artigo 225, além de outras implicações nos artigos 5º, 23, 24, 129, 170, 174, 186 e 220 (Floriano, 2007). Outra diretriz importante para a área é a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938/81 e que estabelece à União, aos Estados e aos Municípios a responsabilidade de garantir o desenvolvimento socioambiental, através de jurisdições, controles e fiscalizações (Carvalho et al., 2005). Por outro lado, as políticas privadas são criadas de acordo com cada organização, expondo suas intenções e princípios para alcançar um bom desempenho ambiental (Floriano, 2007), bem como se adequar à legislação ambiental vigente.

Embora com amplo arcabouço legal, a gestão ambiental é uma atividade que requer mais que a iniciativa pública e privada em se adequar às exigências das políticas públicas. É necessário que ocorram mudanças culturais e quebra de paradigmas para que se atinjam os padrões sustentáveis globais. Além disso, existem fatores externos e internos que precisam ser mais bem esclarecidos como, por exemplo, as formas de ação em relação aos *stakeholders*. Assim, apesar de estar dentro do âmbito sustentável, a gestão

ambiental pública e privada possui diferentes metas e objetivos, diferentes ações e estratégias.

Nesse contexto, buscou-se analisar e comparar a gestão ambiental que organizações públicas e privadas praticam para alcançar o desenvolvimento sustentável. Além disso, identificou-se os fatores positivos e negativos da implementação da gestão ambiental, por meio de suas políticas, práticas, procedimentos e a participação dos *stakeholders*.

ANÁLISE CRÍTICA

Gestão Ambiental Pública

A gestão ambiental pública é caracterizada como a ação do poder público de acordo com uma política ambiental pública, que por sua vez dispõe de diretrizes e instrumentos de ação que visam alcançar a melhoria do ambiente (Barbieri, 2011) e, conseqüentemente da vida e a conscientização da população, através de um conjunto de políticas, práticas e programas. Também é definida como um processo de mediação de interesses e conflitos entre atores sociais ligados a questões sociais, econômicas e ambientais (Floriano, 2007, Barbieri, 2011, Barbosa and Kravetz, 2013).

No Brasil, a gestão ambiental pública é regida pela Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), estabelecida pela Lei 6.938/81, cujo objetivo é preservar, melhorar e recuperar a qualidade ambiental através do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). A partir desta política foi instituído que em Estados e Municípios, as Secretarias de Meio Ambiente são órgãos coordenadores e os Conselhos são órgãos consultivos e deliberativos (Floriano, 2007).

Para Barbosa and Kravetz (2013) a gestão ambiental municipal pode ser facilitada por apresentar maior participação populacional sob as tomadas de decisões. É no município que as coisas

acontecem, onde os impactos dos problemas são melhor percebidos e também é possível ter maior adaptação política e programas relacionados às necessidades daquela localidade. Além disso, neste nível hierárquico ocorre otimização dos recursos e maior eficiência na implementação de políticas públicas. Entretanto, todas as políticas e ações ambientais municipais devem estar de acordo com as leis estaduais e federais vigentes, assim como devem harmonizar suas estratégias. Nesse sentido, o planejamento com visão sistêmica e de longo prazo são essenciais para uma gestão eficiente e sustentável (Aquino and Gutierrez, 2012).

Nesse contexto holístico, o Plano Diretor é o principal instrumento administrativo do município. Ele estabelece diretrizes para a organização do espaço físico da cidade, definindo parâmetros para o crescimento e funcionamento de suas áreas urbanas e rurais (Carvalho et al., 2005). É a partir deste instrumento que a política municipal expõe suas inclinações sustentáveis. Contudo, o Plano Diretor não é suficiente para manter a política ambiental do município, até porque ele só é obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes (SEBRAE, 2014).

Dessa forma, a presença de um Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) conserva os princípios e desejos pelo desenvolvimento sustentável, mesmo em municípios onde o Plano Diretor não esteja presente. O CMMA é responsável

por propor a política ambiental do município e fiscalizar seu cumprimento, além de promover a Educação Ambiental e opinar sobre os aspectos ambientais de políticas federais ou estaduais que tenham impacto sobre o município (Farias, 2010). Além de ser uma forma de instaurar a descentralização das questões ambientais, já que diversos setores da sociedade e autarquias podem participar deste conselho, dentre elas: poder público, setor produtivo, setor comercial, entidades sociais, organizações não governamentais (ONG) e ambientais.

Schneider (2000) apresenta um fluxograma de gestão ambiental pública municipal (Figura 1), onde é possível perceber que o Ecossistema encontra-se em primeiro plano, caracterizando sua máxima importância, uma vez que todas as atividades humanas fazem uso do ecossistema, e é através dele que são extraídos os recursos que sustentam as diversas atividades do setor produtivo. Esta consciência resulta no desenvolvimento de discussões ambientais, correspondente às questões ambientais na administração pública que, por sua vez, promovem a elaboração de políticas ambientais, visando à qualidade do ambiente. As políticas ambientais fomentam as ações de Planos e Programas (desde a Educação ambiental até o contexto econômico relacionado aos impactos ambientais). Todo esse processo é incorporado à visão do Desenvolvimento Sustentável, que se busca alcançar no município.

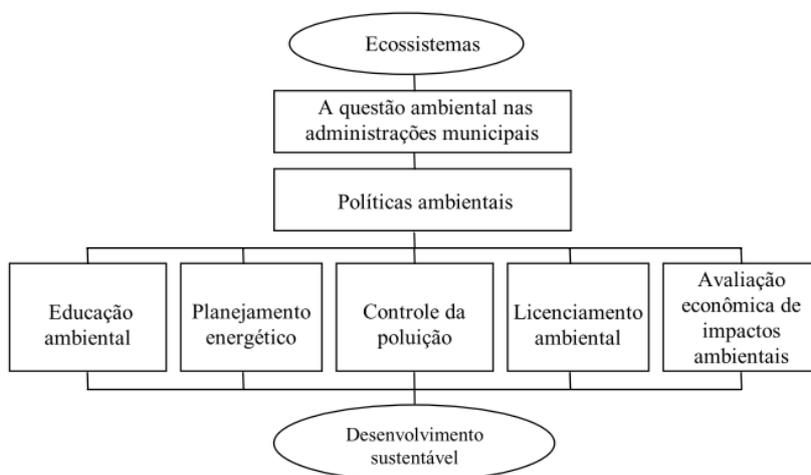


Figura 1. Fluxograma da Gestão Ambiental Pública Municipal. Fonte: Schneider, 2000.

Outros instrumentos de gestão ambiental também podem ser utilizados na administração municipal. Em 1999, o Ministério do Meio Ambiente criou a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), oficializada pela Portaria N°510/2002. A A3P é um programa de adesão totalmente voluntária, no qual órgãos públicos se comprometem em promover o desenvolvimento sustentável em suas atividades. Tem como principal objetivo aumentar a eficiência da gestão e incorporar critérios de gestão socioambiental nas atividades públicas (Ministério do Meio Ambiente, 2014). Deste modo, visa instaurar uma nova cultura no processo administrativo público, na qual promove a sensibilização dos servidores públicos para a otimização dos recursos, combate ao desperdício e busca de uma melhor qualidade no ambiente de trabalho (Barata et al., 2007, Fernandes et al., 2012).

Vários autores salientam que órgãos e entidades do setor público deveriam ser os primeiros a tomar a iniciativa de implantar um sistema de gestão ambiental; e que o engajamento do próprio servidor e de seus dirigentes é decisivo para a continuidade e eficiência do programa (Silva and Crispim, 2011). O comprometimento torna-se então um dos aspectos mais importantes na construção de um sistema de gestão ambiental. Para isso são necessários gestores qualificados e pró-ativos (Barbosa and Kravetz, 2013), bem como ações voltadas para mudanças culturais e quebra de paradigmas em relação ao uso dos recursos naturais.

Gestão Ambiental Privada

O setor empresarial é considerado como um dos últimos grupos a implantar ações estratégicas e políticas de conservação e preservação ambiental. Porém, nas últimas décadas é o setor que mais vêm adaptando suas atividades às regulamentações ambientais (Souza, 2002, Barbieri, 2011); promovido pela flexibilidade com que o mercado e as empresas têm para utilizar de fontes alternativas no que diz respeito ao maior ganho em produtos, serviços e competitividade (Silva and Crispim, 2011).

A gestão ambiental privada é uma abordagem sistêmica, na qual a preocupação

ambiental está em todos os processos da empresa, e deve ser parte integrante do sistema administrativo empresarial (Hoskien, 2004). Inicialmente, os fatores que impulsionavam as empresas a aplicar um sistema de controle ambiental visavam evitar a paralisação de suas atividades e o recebimento de multas (Barata et al., 2007). Atualmente, os benefícios da redução de custos (seja por evitar o desperdício ou através da maior eficiência de produção), a imagem “ecológica” de marketing e diminuição de riscos de acidentes ambientais são os principais fatores que estimulam a gestão ambiental (Borges and Tachibana, 2005, Barbieri, 2011, Tsai et al., 2014).

A base para uma gestão ambiental privada é estabelecer as políticas ambientais da empresa. Através dessa política, a empresa expressa suas intenções e princípios em relação ao desempenho ambiental, determinando uma estrutura de ações a partir da definição de objetivos e metas ambientais que a empresa queira alcançar (Floriano, 2007).

Segundo Hosken (2004), a política ambiental é a força motriz do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), a qual é resultado do emprego de ferramentas sistemáticas que atinjam a política e os objetivos ambientais da empresa. Citam-se como ferramentas de SGA as auditorias, a avaliação de impactos ambientais, a educação ambiental e a análise do ciclo de vida do produto/serviço. Essas ferramentas ajudam a controlar e aperfeiçoar o desempenho ambiental da empresa e levam às certificações ambientais.

Floriano (2007) afirma que para uma empresa alcançar a sustentabilidade é preciso que todas as partes da economia, ou seja, produção, distribuição, acumulação e consumo, estejam engajados à gestão ambiental. O autor ainda comenta que o objetivo de toda e qualquer empresa é gerar excedentes (lucros), e somente quando os lucros forem suficientes a empresa será capaz de evoluir, se desenvolver e assim investir em ações sustentáveis. Porém, Floriano (2007) também ressalta que a sustentabilidade na empresa está mais relacionada ao conhecimento adquirido para aplicação da gestão ambiental, do que a estabilidade econômica. O autor

traz um esboço do panorama de uma organização (Figura 2), onde ele mostra os principais setores envolvidos nesta organização: entrada, negócio, saídas, resíduos e excedentes. A partir deste esboço é possível entender quais as partes envolvidas que podem influenciar e participar da gestão ambiental de uma empresa.

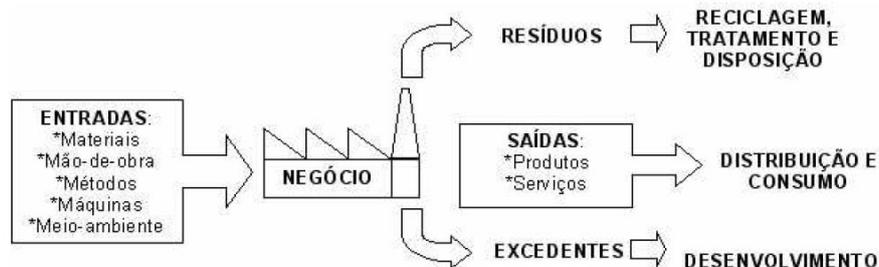


Figura 2. Centro de atividades de uma empresa. Fonte: Floriano (2007).

Comparativos entre Gestão Ambiental Pública e Privada

A partir das definições quanto à gestão ambiental pública e privada é possível fazer um quadro comparativo sobre como os setores públicos e privados agem sob a perspectiva da gestão ambiental (Quadro 1).

CRITÉRIOS COMPARATIVOS	GESTÃO AMBIENTAL PÚBLICA	GESTÃO AMBIENTAL PRIVADA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Dever/Obrigaçã dos servidores públicos.	Oportunidade de crescimento econômico.
FUNÇÕES	Assegurar qualidade de vida, conscientização da população, conservação e preservação de ambientes naturais.	Assegurar qualidade ambiental na empresa, controle e minimização dos impactos ambientais causados por suas atividades.
ÁREA ATUANTE	Abrange toda e qualquer sociedade a que o órgão público esteja condicionado.	Restrito ao meio físico e social de influência da empresa.
POLÍTICAS	Serve como mediadora de interesses e conflitos; é hierarquizada e possui diferentes funções (regulatória, indutora e estruturadora).	Expressa princípios e objetivos da empresa em função da qualidade ambiental; tem estrutura linear.
IMPLANTAÇÃO	Necessita de uma visão holística e de curto, médio e longo prazo. Sucede de auditorias ambientais para a identificação e discussão das metas e objetivos.	Necessita de conhecimento técnico e de tecnologias limpas para ser aplicado ao processo das atividades, ou o ciclo de vida do produto; é definida pela alta administração da empresa.
INSTRUMENTOS	Avaliação de impacto ambiental; monitoramento ambiental; educação ambiental; auditorias; sistema de gestão ambiental;	Sistema de gestão ambiental; auditoria ambiental; avaliação do impacto ambiental; educação ambiental; avaliação do desempenho ambiental; análise do ciclo de vida.
STAKEHOLDERS	Depende do Programa a ser implantado ou da Política a ser definida; sociedade como um todo.	Indivíduos ou grupos que participam ativa ou passivamente dos negócios da empresa.

Quadro 1. Formas de aplicação e visão comparativa da Gestão Ambiental Pública e Privada.

Entretanto, percebe-se que os princípios e motivações nem sempre são similares, especialmente em relação à área atuante, políticas e implantação. Nestes critérios percebe-se que a gestão ambiental pública tem atuação mais abrangente visando benefícios em longo prazo, que abrangem a sociedade como um todo. Por outro lado, no setor privado a gestão ambiental tem um foco mais direto, objetivo, focado no espaço da empresa e em seus *stakeholders*, bem como buscam metas a serem alcançadas em curto prazo, uma vez que visam acompanhar as variações do setor econômico e produtivo.

Estas diferenças ficam mais evidentes quando se analisam as políticas públicas em ambos os setores, uma vez que no âmbito público a questão ambiental deve ser definida pelo que diz a Constituição Federal de 1988, no Artigo 225, a qual estabelece que *“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado... impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e de preservá-lo para as presentes e futuras gerações”* (Floriano, 2007). Assim, torna-se dever e obrigação dos órgãos públicos desenvolver políticas ambientais que visem à sustentabilidade para a sociedade como um todo, enquanto no setor privado a aplicação das mesmas é vista como uma oportunidade de crescimento econômico, resultante do controle e redução de custos, da competição comercial (Alspendet et al., 2010, Tinoco et al., 2010) e da aplicação do SGA visando melhorias nos aspectos ambientais e produtivos.

Em termos teóricos, a política ambiental pública é definida por Floriano (2007) como a declaração de uma organização que expõe seus princípios e propósitos na intenção de manter sua qualidade ambiental, provendo uma estrutura de ações e definindo seus objetivos e metas ambientais. Entretanto, esta é uma definição simplista sobre política ambiental e implica principalmente nas políticas empresariais, as quais regem o plano de trabalho ambiental na empresa, definida pela alta administração. Uma ação política mais completa corresponde às políticas públicas, definidas como: um conjunto de procedimentos que orientam tomadas de decisões para uma sociedade, podendo implicar na

resolução de conflitos de interesse (Tinoco et al., 2010).

Boeira (2003) apontou três posturas de políticas ambientais aplicadas ao setor público, são elas: regulatória, estruturadora e a indutora. A política regulatória compreende a formulação de leis, normas e regulamentações. A estruturadora implica na atuação direta do Estado e sociedade civil em projetos e programas ambientais, além da criação de Unidades de Conservação. A indutora promove a modificação de comportamentos através de financiamentos de projetos e programas.

A implantação da gestão ambiental no setor público necessita muito de uma visão holística, capaz de apreender todas as partes constituintes da problemática ambiental da sociedade em que se insere (Phillipi Jr and Bruna, 2004). O processo de implantação deve conciliar crescimento econômico, preservação ambiental e justiça social, sob ações de curto, médio e longo prazo (Tinoco et al., 2010). Para o meio empresarial, a implantação da gestão ambiental é responsabilidade da alta administração; a aplicação de ações e medidas requer conhecimento técnico e de tecnologias limpas para ser introduzido ao processo das atividades, incluindo o ciclo de vida do produto (Hosken, 2004). Tais ações, em geral, sucedem de auditorias ambientais para a identificação e discussão das metas e objetivos.

Quaisquer ações relacionadas à gestão ambiental preconizam o uso de instrumentos que facilitem a aplicação das medidas que visam à qualidade ambiental da organização ou da sociedade. Nesse contexto, apesar de possuírem praticamente os mesmos instrumentos de gestão ambiental, aquela aplicada ao setor público têm como principal objetivo a proteção e o controle ambiental, enquanto no âmbito privado dá-se ênfase ao planejamento e melhoria contínua de suas atividades (Floriano, 2007).

Para completar o quadro comparativo, levou-se em consideração a participação dos *stakeholders*, na gestão ambiental pública e privada. Este termo corresponde aos indivíduos ou grupos que participam ativa ou passivamente nas ações da organização ou programa ambiental; também se

definem como aqueles que podem afetar ou serem afetados pela conquista dos objetivos da organização (Abreu et al., 2013, Barbosa et al., 2014). Assim, no setor público os *stakeholders* dependem do programa e da política a ser implantada, enquanto no setor privado, participam ativa ou passivamente dos negócios da empresa.

Implicações da Gestão Ambiental Pública e Privada

Os setores que possuem maior atuação e influência sobre a sociedade são o público e o privado, pois são estes que conduzem ao desenvolvimento, crescimento e ordenamento social e econômico de uma população ou sociedade. Desta forma, é imprescindível que, nos dias de hoje, esses setores passem a agir ativamente em ações ambientais, visto a dimensão de problemas e impactos causados pelas atividades antrópicas. Entretanto, existem barreiras e desafios na implantação de uma gestão ambiental de sucesso, dentre estes o comprometimento das organizações, a funcionalidade da estratégia estabelecida, a participação dos agentes internos e externos, e a resistência aos novos paradigmas culturais e ambientais são os maiores obstáculos.

O comprometimento com a política ambiental é um dos passos mais importantes que governantes e empresários devem alcançar. Para tanto, é necessário que as políticas, metas e objetivos estejam condensadas no âmbito político administrativo do poder público e privado, para assegurar o desenvolvimento sustentável, mesmo sob pressão econômica (Borges and Tachibana, 2005, Fernandes et al., 2012).

No entanto, é comum que compromissos assumidos pelas políticas ambientais, públicas e privadas, sejam sobrepostos por interesses que não condizem com os seus princípios e objetivos estabelecidos. Isto é, dentro do poder público, por exemplo, é percebido que ações para o crescimento econômico são habitualmente mais efetivas que ações de conservação e preservação de recursos naturais. Além disso, políticas ambientais perdem espaço nas tomadas de decisões, pois sua resolução é complexa,

principalmente devido à inter-relação de problemas ambientais, sociais e econômicos. De modo análogo, as questões ambientais nas empresas podem ser vistas somente como diretrizes e regulamentações a serem seguidas diante das demandas legislativas, na qual trabalham com ações corretivas, mostrando uma postura reativa dos empresários (Souza, 2002). Do ponto de vista ambiental, as práticas reativas de controle da poluição apresentam-se como soluções simplistas, já que pontuam mais os efeitos ao invés das causas da poluição.

Estrategicamente, o poder público possui uma forte estrutura administrativa em suas atividades: políticas de comando e controle, ferramentas de avaliação e monitoramento, recursos financeiros, além de diversas instituições governamentais responsáveis por aspectos específicos do meio ambiente, entre outros (Barata et al., 2007). Entretanto, ainda que o poder público possua forte influência na sociedade, muitos instrumentos e processos ambientais, sua atuação para alcançar a sustentabilidade é mínima (Leandro and Neffa, 2010) e insuficiente.

Segundo Barbosa and Kravetz (2013) em muitos municípios não existem perspectivas ambientais, pois este segmento acaba sendo considerado um aspecto secundário da administração. Este fato é consequência da conscientização ambiental limitada dos servidores públicos e da população, em geral. Os autores concluíram ainda que falta capacitação dos servidores para desenvolver a gestão ambiental de qualidade nos municípios. Boeira (2003) se aprofunda nessas dificuldades, argumentando que além da carência de servidores públicos qualificados, existe um incentivo financeiro e/ou tributário mínimo para programas e ações ambientais. O quadro do descaso com a questão ambiental se agrava quando interesses econômicos passam por cima dos interesses ambientais, como mencionado acima.

O setor empresarial também possui uma estrutura para a aplicação de uma gestão ambiental eficiente, especialmente quando liderada pelo conjunto de normas ISO 14.000. Entretanto, mesmo que a alta administração planeje o uso de recursos

para a implantação do SGA, ela não prevê a importância de motivar toda equipe da empresa. As empresas veem a implantação de um sistema de gestão ambiental como um programa técnico, mediante consultoria e documentações; e não percebem que na essência, a implantação do SGA requer a mudança de hábitos de todas as pessoas da organização e não só do processo produtivo.

Outro fator relevante à implantação de um SGA é que na maioria das vezes são as empresas de médio e grande porte que aderem à gestão ambiental (Alspendet et al., 2010). De acordo com o SEBRAE (2014), micro e pequenas empresas correspondem a 99% das empresas no Brasil, no entanto a grande maioria delas não adere ao SGA, seja devido ao custo da implantação do sistema ou mesmo devido à falta de preocupação com as questões ambientais. O principal problema em relação a isso é que, coletivamente, elas podem gerar tantos impactos ambientais quanto as grandes corporações.

Nesse sentido, a participação dos *stakeholders*, no setor privado, é fundamental para o sucesso da gestão ambiental (Souza, 2002, Barbosa et al., 2014), pois através deles pode-se exigir que as organizações se adequem ou mesmo implementem medidas ambientais voltadas para a melhora da qualidade ambiental. Entretanto, sabe-se que empresas de pequeno porte têm dificuldades em exigir dos fornecedores práticas sustentáveis ou são limitadas pelo quadro limitado de fornecedores.

Nesse sentido, mais uma vez a conscientização ambiental torna-se necessária para que mudanças efetivas aconteçam. Com isso, a atuação do setor público em promover e cobrar ações voltadas para a Educação Ambiental, nas empresas, torna-se essencial.

A questão de paradigmas culturais acaba sendo a maior dificuldade para a efetivação da gestão ambiental, em ambos os setores público e privado. Infelizmente, ainda existe a cultura do agente do dano ignorar ou subestimar os custos da degradação ambiental para a sociedade. Com isso, torna-se difícil mudar a percepção sobre a importância de se levar um modo de vida sustentável, pois implica no aperfeiçoamento individual e coletivo da sociedade.

Nesse aspecto, a Educação Ambiental, como processo de aprendizagem permanente, seria de grande ajuda para a formação de uma sociedade justa e equilibrada ambientalmente (Barbieri, 2011).

CONCLUSÃO

A gestão ambiental pública e privada possui diferenças em aplicações e conceitos, no entanto, ambas esbarram na necessidade de mudanças nas atitudes, padrões de comportamento e valores dos cidadãos. Para que ocorra uma evolução cultural e quebra de paradigmas, que reflitam no âmbito institucional, todos precisam estar envolvidos. Nesse sentido, é necessário que ações voltadas para a Educação Ambiental, através de campanhas educativas que envolvam a participação ativa dos envolvidos, possa fazer com que a adoção de padrões ambientais corretos e de práticas sustentáveis torne-se parte do dia a dia de cada pessoa.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M.C.S., CASTRO, F.C., LAZARO, J.C., 2013. Avaliação da influência dos stakeholders na proatividade ambiental de empresas brasileiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, vol.17, pp. 22-35.
- ALPERSTEDT, G.D., QUINTELLA, R.H., SOUZA, L.R. 2010. Estratégias de Gestão Ambiental e seus Fatores Determinantes: uma Análise Institucional. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, vol. 50, no. 2, pp.170-186.
- AQUINO, M.H.G. and GUTIERREZ, R.H., 2012. Aspectos relevantes das normas de gestão ambiental e responsabilidade social para a tomada de decisão. In *VIII Congresso Nacional de Excelência em Gestão*, 2012. Rio de Janeiro.
- BARATA, M.M.L., KLIGERMAN, D.C., MINAYO-GOMEZ, C.A., 2007. Gestão Ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. *Ciências e Saúde Coletiva*, vol. 12, no. 1, pp. 165-170.
- BARBIERI, J.C., 2011. *Gestão Ambiental empresarial: conceitos, métodos e instrumentos*. 3. ed. atual e ampliada, São Paulo: Saraiva. 376 p.

- BARBOSA, M.S. and KRAVETZ, M.C., 2013. Gestão Ambiental na Administração Pública. *Caderno Meio Ambiente e Sustentabilidade*, vol. 3, no. 2, pp. 5–20.
- BARBOSA, M.F.N., CÂNDIDO, G.A., BARBOSA, E.M., 2014. Percepção de Stakeholders acerca da contribuição das estratégias ambientais para a sustentabilidade do município e competitividade da empresa: estudo de caso em empresa do setor sucroalcooleiro no estado da Paraíba. *HOLOS*, ano 30, vol. 1, pp. 191–209.
- BOEIRA, S.L., 2003. Política e Gestão Ambiental no Brasil: da Rio-92 ao Estatuto da Cidade. *Revista Alcance*, vol. 10, no. 3, pp. 525–558.
- BORGES, F.H. and TACHIBANA, W.K., 2005. O quadro evolutivo do ambientalismo e os impactos no ambiente dos Negócios. In *Anais do XII SIMPEP - Simpósio de Engenharia da Produção*, Bauru. pp. 11.
- CARVALHO, P.G.M., OLIVEIRA, S.M.M.C., BARCELLOS, F.C., ASSIS, J.M., 2005. Gestão Local e Meio Ambiente. *Ambiente & Sociedade*, vol. 8, no. 1, pp. 1–10.
- FARIAS, S.C.G., 2010. Espaço de participação social nas questões ambientais do município de Rio das Ostras: O caso do Conselho Municipal de Meio Ambiente. *Interscience Place*, vol.1, no. 14.
- FERNANDES, V., MALHEIROS, T.F., PHILLIPI JR, A., SAMPAIO, C.A.C., 2012. Metodologia de avaliação estratégica de processo de Gestão Ambiental municipal. *Saúde Social*, vol. 12, no. 3, pp. 128–143.
- FLORIANO, E.P., 2007. *Políticas de Gestão Ambiental*. Santa Maria: UFSM-DCF. 111 p.
- HOSKEN, M. [viewed 10 October 2014]. *Gestão Ambiental Pela ISO 14001*. Available from: http://www.qualidade.adm.br/meioambiente/ISO_14001_GESTAOAMBIENTAL.pdf.
- LEANDRO, L.A.L. and NEFFA, E.M., 2010. Política ambiental brasileira: um caminho para a sustentabilidade socioambiental? In *Anais do Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental*, Bauru. p. 11.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. [viewed 20 October 2014]. *Passo a passo para implantar a A3P*. Available from: <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/item/9167-passo-a-passo-para-implantar-a-a3p>.
- PHILLIPPI JR, A. and BRUNA, G.C., 2004. Política e Gestão Ambiental. In: A. PHILLIPPI JR., M.A. ROMÉRO, G.C. BRUNA. *Curso de Gestão Ambiental*. Barueri, pp.657-711.
- RIO, G.A.P. and GALVÃO, M.C.C., 1996. Gestão Ambiental: apontamentos para uma reflexão. *Anuário do Instituto de Geociências*, vol. 19, pp. 35–44.
- SCHNEIDER, E., 2000. Gestão Ambiental Municipal: Preservação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável. In *Anais do XX Encontro Nacional de Engenharia da Produção*, 2000. São Paulo. pp. 9.
- SEBRAE., 2014. *Guia Prático para sustentabilidade nos pequenos negócios: ferramentas para o desenvolvimento territorial e fomento à criação de negócios inovadores e sustentáveis*. Cuiabá: Sebrae. 129 p.
- SILVA, V.B. and CRISPIM, J.Q., 2011. Um breve relato sobre a questão ambiental. *Revista Geografia, Meio Ambiente e Ensino*, vol. 2, no. 1, pp. 163-165.
- SOUZA, R.S., 2002. Evolução e condicionantes da gestão ambiental nas empresas. *Revista Eletrônica de Administração – Edição Especial*, vol. 8, no. 6, pp. 1–22.
- TINOCO, M.R.L., SOARES, J.M., SILVA, S.M., 2010. Crescimento populacional e sustentabilidade ambiental. *Revista de Trabalhos Acadêmicos*, vol. 2, pp. 1–41.
- TSAI, W., YANG, C.H., CHANG, J.C., LEE, H.L., 2014. An activity-based costing decision model for life cycle assessment in green building projects. *European Journal of Operational Research*, vol. 238, no. 2, pp. 607-619.